



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 01.978.212/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1.160/2014

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA
DE 2014 DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA
DO NORTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais) destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2014 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
Unidade: 009 – Divisão de Educação de Ensino Médio e Técnico Profissional.		
Função: 12 – Educação		
Sub-Função: 362 – Ensino Médio		
Programa: 0015 – Gerenciamento Global da Educação.		
Atividade: 2155 – Manutenção do Ensino Médio.		
Natureza da Despesa:		
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	60.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.400,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.800,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	87.200,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional, ampara-se nos artigos 40 e 43 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da citada lei, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculada, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários do Termo Convênio Celebrado com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Educação.

Artigo 5º - Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais).



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 01.978.212/0001-00

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1119/2013 - LDO 2014 e Lei Municipal nº 1118/2013 - PPA 2014/2017, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, em 21 de Maio de 2014.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal